



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**EDITAL 106/2024 – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2025**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do “Processo Seletivo DOUTORADO 2025” para o curso de pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade **Doutorado Profissional**, do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT) para atender à demanda social da Educação em Ciências e Matemática.

**1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1.1.** O Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT/Ifes) do Instituto Federal do Espírito Santo é de natureza interdisciplinar, da Área 46 - Ensino, da CAPES/MEC, nas modalidades Mestrado e Doutorado Profissional. Este programa de pós-graduação *stricto sensu* oferece o curso de Mestrado e Doutorado em Educação em Ciências e Matemática que visa aos seguintes objetivos:

- I. Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos em cursos de graduação e/ou mestrado.
- II. Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissional em ensino de ciências e matemática.
- III. Favorecer o desenvolvimento de competências científicas, pedagógicas e éticas, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências e matemática;
- IV. Qualificar profissionais de alto nível para que possam atuar como docentes em disciplinas da Educação básica, da Educação Superior, na graduação e na pós-graduação, e como pesquisadores;
- V. Formar Mestres e Doutores em Educação em Ciências e Matemática.

**1.2.** O EDUCIMAT é dirigido aos profissionais da educação científica, portadores de diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC, especialmente os professores das Ciências da Natureza e Matemática, da educação básica ou superior, ou que atuem em espaços de educação não formal, como por exemplo o planetário, museu, centro de ciências e reserva ecológica.

**1.3.** Este Edital tem o objetivo de selecionar profissionais da educação que apresentem experiência em ensino de Ciências, de Matemática, ou na fronteira dessas áreas de conhecimento, para cursar o Doutorado em Educação em Ciências e Matemática, na modalidade DOUTORADO PROFISSIONAL.

**1.4.** O presente edital prevê a seleção de 16 vagas para o Doutorado distribuídas em duas áreas de concentração com previsão de início das atividades em fevereiro de 2025, de acordo com item 3.4, Quadro 2. O candidato ao ingresso no EDUCIMAT deve escolher uma das duas áreas de concentração, a saber:

I. Educação em Ciências e Tecnologias: congrega o desenvolvimento de investigações sobre concepções teórico-metodológicas e estratégias inovadoras de modo a formar pesquisadores, com vistas à formação de professores e à construção de práticas educativas, pedagógicas e recursos didáticos a serem aplicados, especialmente, na Educação Básica, no contexto do ensino de Ciências.

II. Educação Matemática: congrega o desenvolvimento de investigações sobre concepções teórico-metodológicas e estratégias inovadoras, de modo a formar pesquisadores, com vistas à formação de professores e à construção de práticas educativas, pedagógicas e recursos didáticos a serem aplicados, especialmente, na Educação Básica, no contexto do ensino de Matemática.

**1.5.** Os alunos do EDUCIMAT serão matriculados no campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no endereço Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010. As disciplinas são ofertadas presencialmente, podendo ser complementadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), respeitando-se o regulamento vigente do programa de pós-graduação. As aulas acontecem semanalmente às quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras e, eventualmente, aos sábados, com atividades pedagógicas realizadas em dois Campi do Instituto Federal do Espírito Santo, a saber:

I. Turma A: As atividades pedagógicas da área de concentração de Educação em Ciências e Tecnologias serão realizadas principalmente no campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no endereço Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010;

II. Turma B: As atividades pedagógicas da área de concentração de Educação Matemática serão realizadas principalmente no campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo, no endereço Avenida Vitória, 1.729, Bairro Jucutuquara, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29040-780;

**1.6.** O curso de Doutorado prevê a duração de 36 meses para o período de estudos, podendo ser ampliado até 54 meses, a critério do Colegiado de Pós-Graduação (CPG).

## **2. DO PROJETO DE DOUTORADO**

**2.1.** O candidato deverá apresentar um projeto de doutorado contendo um problema de pesquisa na área de ensino a ser estudado, um contexto educacional, uma metodologia de pesquisa sólida e consistente, uma proposta de produto educacional coerente com o projeto e referenciais teóricos da área de Ensino. O candidato deverá indicar a área de concentração, a linha e a sublinha de pesquisa (Quadro 1), às quais o seu projeto de doutorado está vinculado, tendo em vista a potencialidade de orientação e a oferta de vagas.

### **Quadro 1. Área de concentração, linhas e sublinhas de pesquisa do EDUCIMAT/Ifes.**

<b>EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS</b>
---

### **1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO**

**DA EDUCAÇÃO CIÊNCIAS.** Trata-se do desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e de aprendizagem em Educação em Ciências Naturais, como também os estudos sobre a formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação em Ciências Naturais. Também estão incluídos os estudos sobre currículo na Educação Básica, bem como o desenvolvimento de recursos didáticos para atender às necessidades dos espaços de educação formal.

**PROFESSORES CREDENCIADOS:** Maria das Graça Ferreira Lobino, Vilma Reis Terra, Manuella Villar Amado

**SUBLINHAS:** (1.1) Ensino de Química com Abordagem CTSA; (1.2) Formação de Ecoeducadores para Territórios Sustentáveis; (1.3) Formação de Professores/Práticas Pedagógicas no contexto da Bacia do Rio Doce.

### **2. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM**

**CIÊNCIAS.** Trata dos estudos sobre o desenvolvimento e aplicação de tecnologias educacionais no contexto da Educação em Ciências e fronteiras do conhecimento. Estão incluídos os estudos sobre análise e desenvolvimento de livros didáticos, softwares educacionais e uso de espaços virtuais no contexto da educação em Ciências e fronteiras do conhecimento.

**PROFESSORES CREDENCIADOS:** Márcia Gonçalves de Oliveira, Vanessa Battestin.

**SUBLINHAS:** (2.1) Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências; (2.2) Educação a distância - MOOCs

### **3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO**

**CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS.** Trata de pesquisas sobre a educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da educação em ciências. Também estão incluídas as investigações sobre divulgação científica, estudos culturais, CTS/CTSA, educação ambiental, trilhas ecológicas, reservas ecológicas, praças, museu e centro de ciências. Estão incluídos os estudos sobre a história e memória da ciência, local e regional, disciplinas, história de currículos, recursos didáticos, eventos e instituições no contexto da Educação em Ciências.

**PROFESSORES CREDENCIADOS:** Carlos Roberto Pires Campos; Diemerson Sacchetto.

**SUBLINHAS:** (3.1) Aulas de Campo para o ensino de geociências; (3.2) Psicologia, saúde, práticas sociais e ensino de ciências

## **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

### **1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.**

Trata-se do desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e aprendizagem em Educação Matemática. Também estão incluídos estudos sobre tecnologias digitais, educação a distância, currículo da matemática na Educação Básica, bem como análise e desenvolvimento de recursos didáticos para atender às necessidades dos espaços de educação formal.

**PROFESSORES CREDENCIADOS:** Luciano Lessa Lorenzoni.

**SUBLINHAS:** (1.1) Modelagem Matemática; (1.2) Educação Estatística.

### **2. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO**

**MATEMÁTICA.** Trata do desenvolvimento de estudos sobre formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação Matemática. Também estão incluídos estudos sobre currículo na formação inicial e continuada de professores e recursos didáticos voltados para esse fim.

**PROFESSORES CREDENCIADOS:** Sandra Aparecida Fraga da Silva, Maria Alice Veiga Ferreira de Souza.

**SUBLINHAS:** (2.1) Formação de professores na abordagem Histórico-cultural (2.2) Formação de Professores – Psicologia da Educação Matemática ou Lesson Study.

### **3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.**

Trata do desenvolvimento de estudos sobre educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da Educação Matemática, em espaços formais e não formais da educação. Estão também incluídos estudos sobre história e memória da Matemática, história da Educação Matemática, etnomatemática e estudos envolvendo espaços de educação não formal, tais como museu e centro de ciências no contexto da Educação Matemática.

**PROFESSORES CREDENCIADOS:** Edmar Reis Thiengo, Claudia A. C. de Araujo Lorenzoni.

**SUBLINHAS:** (3.1) Educação Matemática Inclusiva para a justiça social; (3.2) História e memória da matemática, da Educação Matemática e saberes tradicionais com abordagem etnomatemática.

**2.2.** O candidato deverá levar em consideração que, ao final do curso de doutorado, o estudo de pós-graduação stricto sensu culminará na defesa de TESE e na apresentação de um PRODUTO EDUCACIONAL orientado por, pelo menos, um dos professores credenciados no EDUCIMAT/Ifes.

**2.3.** Serão aceitos projetos da área de Ensino da CAPES/MEC (Área 46), cujo produto educacional seja pelo menos um dos seguintes:

**I.** Material didático/instrucional: que são propostas de ensino, envolvendo sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, vídeo-aulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros;

**II.** Curso de formação profissional: atividade de capacitação criada, atividade de capacitação organizada, cursos, oficinas, entre outros;

**III.** Tecnologia social: produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros;

**IV.** Software/Aplicativo: aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros;

**V.** Evento Organizados: ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação científica, entre outros;

**VI.** Relatório Técnico;

**VII.** Acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros;

**VIII.** Produto de comunicação: produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros;

**IX.** Manual/Protocolo: guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica; manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros;

**X.** Carta, mapa ou similar.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

**3.1.** O presente edital prevê um total de 16 vagas, das quais 9 vagas estão previstas para a área de concentração de Educação em Ciências e Tecnologias (Turma A) e 7 vagas estão previstas para a área de concentração de Educação Matemática (Turma B), com início em fevereiro de 2025.

**3.2.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas duas turmas A e B, respeitando-se o quantitativo de cada área de concentração, considerando cada linha e sublinha de pesquisa e reservas de vagas.

**3.3.** O presente edital do processo seletivo, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes No. 10/2017; Resolução CS/Ifes No. 61/2019; ON PRPPG/Ifes No. 01/2019), reserva de vagas para pessoas com deficiência - PCD (mínimo de 5% do total de vagas), reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas - PPI (mínimo de 25% do total de vagas), sendo que aproximadamente 70% do total de vagas é destinado para a ampla concorrência.

**3.4.** O candidato que concorrer à reserva de vagas, também concorrerá na ampla concorrência. No caso de ser contemplado nas duas concorrências, privilegia-se a que esteja em primeiro lugar de classificação.

**3.4.1.** O candidato que concorrer à reserva de vagas de PCD, também poderá concorrer à reserva de vagas PPI, caso atenda aos requisitos nas duas modalidades de reserva de vagas.

**3.5.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de PPI para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos às vagas de PCD, e vice-versa, observada a ordem de classificação.

**3.5.1.** Na ausência de candidatos PPI aprovados e candidatos PCD aprovados as vagas serão revertidas para a ampla concorrência, na mesma modalidade, e preenchidas observando a ordem de classificação

**3.6.** No Quadro 2 consta a distribuição das vagas em áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

**Quadro 2. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.**

Área de Concentração	Linha	Total de Vagas por Linha	Distribuição das Vagas		
			AC*	PCD*	PPI*
Educação em Ciências e Tecnologia	Linha 1	3	10	1	4
	Linha 2	3			
	Linha 3	3			
Educação Matemática	Linha 1	2			
	Linha 2	3			
	Linha 3	2			
	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>4</b>

\* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

**3.7.** A distribuição das vagas por área de concentração, linha e sublinha de pesquisa está apresentada nos Quadros 3A e 3B. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma área de concentração, linha e sublinha de pesquisa, coerente com o projeto de doutorado.

**3.7.1.** Não havendo candidatos aprovados em uma sublinha, o quantitativo de vagas não preenchidas poderá ser destinado para outra sublinha da mesma linha, para outra linha de pesquisa ou para outra área de concentração, nesta ordem, considerando-se os professores nela credenciados e observando a ordem de classificação.

**Quadro 3A. Distribuição de vagas conforme área de concentração, linha e sublinha de pesquisa estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.**

<b>EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS</b>		
<b>Linhas e sublinhas de Pesquisa</b>		<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>Práticas pedagógicas, formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em Ciências.</b>	<b>3</b>
1.1	Ensino de Química com Abordagem CTSA	1
1.2	Formação de Ecoeducadores para Territórios Sustentáveis	1
1.3	Formação de Professores/Práticas Pedagógicas no contexto da Bacia do Rio Doce	1
<b>2</b>	<b>Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em Ciências.</b>	<b>3</b>
2.1	Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências	2
2.2	Educação a distância - MOOCs	1
<b>3</b>	<b>Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em Ciências.</b>	<b>3</b>
3.1	Aula de Campo para o Ensino de Geociências	1
3.2	Psicologia, saúde, práticas sociais e ensino de ciências	2

**Quadro 3B. Distribuição de vagas conforme área de concentração, linha e sublinha de pesquisa estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.**

<b>EDUCAÇÃO MATEMÁTICA</b>		
<b>Linhas e sublinhas de Pesquisa</b>		<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>Práticas pedagógicas e recursos didáticos no contexto da educação Matemática.</b>	<b>2</b>
1.1	Modelagem Matemática	1
1.2	Educação Estatística	1
<b>2</b>	<b>Formação inicial e continuada de professores no contexto da educação Matemática.</b>	<b>3</b>

2.1	Formação de Professores na Abordagem Histórico Cultural	1
2.2	Formação de Professores- Psicologia da Educação Matemática ou Lesson Study	2
<b>3</b>	<b>Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação Matemática.</b>	<b>2</b>
3.1	Educação Matemática Inclusiva	1
3.2	História e memória da matemática, da educação matemática e saberes tradicionais com abordagem etnomatemática	1

#### **4. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Para se inscrever no Processo Seletivo DOUTORADO 2025 EDUCIMAT, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

I. Para os que apresentarem o título de mestre:

- a)** Possuir graduação (completa), obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b)** Apresentar projeto de Doutorado articulado a uma área de concentração, linha e sublinha de pesquisa;
- c)** Apresentar carta de intenção que contenha trajetória profissional do candidato, motivação pelo curso e impacto social.
- d)** Residir no estado do Espírito Santo.
- e)** Ter disponibilidade para as aulas presenciais e atividades acadêmicas do Doutorado, realizadas às quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras e eventualmente aos sábados;
- f)** Ter publicado artigo científico em periódico classificado como A1, A2, A3, A4, B1, B2 no Qualis CAPES [2017 – 2020] - área de Ensino, publicado no período de 2013 a 2024;
- g)** Concordar com o presente Edital e estar ciente do Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes (EDUCIMAT/Ifes), disponível em <http://educimat.ifes.edu.br>.

II. Para os candidatos que não possuam título de mestre (admissão por meio do Doutorado Direto (ADD), conforme art. 22 do Regulamento Geral do EDUCIMAT):

- a)** Possuir graduação (completa), obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- b)** Apresentar projeto de Doutorado articulado a uma área de concentração, linha e sublinha de pesquisa;
- c)** Apresentar carta de intenção que contenha trajetória profissional do candidato, motivação pelo curso e impacto social.
- d)** Residir no estado do Espírito Santo.
- e)** Ter disponibilidade para as aulas presenciais e atividades acadêmicas do Doutorado, realizadas às quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras e eventualmente aos sábados;

- f)** Ter publicado, como primeiro autor, no mínimo, dois artigos científicos em periódico do Qualis CAPES classificados nos dois primeiros extratos do Qualis CAPES [2017 – 2020] (A1, A2) na área de Ensino/Educação em Ciências e Matemática, publicados no período de 2018 a 2024;
- g)** Concordar com o presente Edital e estar ciente do Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes (EDUCIMAT/Ifes), disponível em <http://educimat.ifes.edu.br>.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição no processo seletivo do Doutorado em Educação em Ciências e Matemática será realizada por meio do link “Processo Seletivo” no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, disponível no período conforme Cronograma Geral (ANEXO I). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [pseducimat@ifes.edu.br](mailto:pseducimat@ifes.edu.br).

**5.2.** O candidato deverá possuir o seu Currículo Lattes preenchido no endereço eletrônico do CNPq (<http://www.cnpq.br>), contendo a formação acadêmica e a produção intelectual no período de 2013 a 2024.

**5.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

- a)** Dados pessoais.
- b)** Obrigatoriamente, um orientador como primeira opção e, facultativamente, uma segunda opção para outro orientador;
- c)** Área de concentração, linha e sublinha de pesquisa;
- d)** Modalidade de inscrição, conforme 3.2 deste edital.

**5.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de identidade, ou documento similar com foto, em formato PDF;
- b)** Diploma de graduação, ou documento equivalente, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, em formato PDF;
- c)** Currículo Lattes, retirado do endereço eletrônico do CNPq (<http://www.cnpq.br>), contendo a formação acadêmica e produção intelectual de 2011 a 2021, em formato PDF;
- d)** Documentos comprobatórios de formação acadêmica e experiências em pesquisa, em extensão e profissional;
- e)** Projeto de pesquisa preenchido em formato PDF (máximo de 2MB); e
- f)** Carta de intenção preenchida em formato PDF (máximo de 2MB). O formulário está disponível no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, em formato PDF.
- g)** Diploma de mestrado, ou declaração de conclusão que conste que o diploma está em fase de registro (não serão aceitas atas de defesa de dissertação), obtido em instituição reconhecida pelo MEC, em formato PDF, exceto para caso de candidatos solicitando ADD;
- h)** Artigo publicado em periódico classificado como Qualis Capes [2017 – 2020] A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 na área de Ensino, conforme item (e) do artigo 4.1, item I; ou, em caso de candidatos solicitando ADD, dois artigos científicos publicados em periódico classificado como Qualis Capes

[2017 – 2020], A1 ou A2 da área de Ensino, publicados no período de 2018 a 2024, conforme artigo 4.1, item II deste edital, incluindo o ISSN do periódico.

**5.4.1.** A comprovação do tempo de experiência profissional será feita por meio de cópia de atestado de exercício profissional (do original ou da cópia autenticada em cartório). O comprovante deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, dia, mês e ano de início e término do contrato e assinatura do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica). Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita carteira de trabalho. O tempo de experiência profissional concomitante será contabilizado uma única vez.

**5.4.2.** Reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas - PPI. As pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE. Para candidatos que concorrerem à reserva de vagas PPI:

**a)** Candidatos à reserva de vagas PPI. Autodeclaração assinada pelo candidato [pretos, pardos e indígenas]. Obrigatório apenas para os candidatos de reserva de vagas. Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO II;

**b)** Candidatos Indígenas: Declaração de pertencimento Étnico Indígena assinada pelo candidato que optar por concorrer à reserva de vagas para etnia indígenas. Obrigatória apenas para os candidatos da respectiva reserva de vagas. Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO III;

**c)** Candidatos Indígenas: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência de comunidade indígena;

**d)** Após a divulgação do resultado, antes do ato da matrícula, o candidato aprovado na reserva de vagas PPI passará por procedimento complementar de verificação da autodeclaração.

**e)** O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a pretos(as) e pardos(as) consiste em entrevista concedida, em data constante no cronograma do processo seletivo, à Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) do Instituto Federal do Espírito Santo.

**f)** O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a indígenas consiste na análise da documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição, em data constante no cronograma do processo seletivo, pela Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) do Instituto Federal do Espírito Santo.

**5.4.3.** Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD). A categoria PCD é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista). Para candidatos que concorrerem à reserva de vagas PCD:

**a)** Requerimento para as pessoas com deficiência (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO IV) e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o

nome do médico, número do CRM, atentando à espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID). Obrigatória apenas para os candidatos da respectiva reserva de vagas.

**b)** Após a divulgação do resultado, antes do ato da matrícula, o candidato aprovado na reserva de vagas PCD passará por procedimento complementar de verificação da autodeclaração.

**c)** O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a PCD consiste na análise da documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição, em data constante no cronograma do processo seletivo, por uma equipe multidisciplinar e interdisciplinar, instituída unicamente com este fim.

**5.4.3.1.** Candidatos da reserva de vagas PCD que desejarem condições especiais para realização da ETAPA 2, deverão solicitar, através de campo próprio no formulário de inscrição, intérprete de Libras, para realização da ETAPA 2.

**5.5.** O link correspondente ao campo para postagem dos documentos opcionais admite um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório, todos os documentos deverão estar num único arquivo PDF.

**5.6.** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições totais previstas neste Edital.

**5.7.** A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios, ou ilegíveis, implicará a eliminação do candidato.

**5.8.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo seletivo, ou não satisfizer às condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

**5.9.** O Ifes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica no envio online da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

## **6. DO CUSTO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** Não será cobrada taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo DOUTORADO 2025 do EDUCIMAT.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** Será publicada a lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo DOUTORADO 2025 do EDUCIMAT, conforme o Cronograma Geral (ANEXO I).

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O Cronograma Geral deste processo seletivo encontra-se no ANEXO I.

**8.2.** O Processo Seletivo DOUTORADO 2025 de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão do Processo Seletivo 2025, do EDUCIMAT/Ifes, constituída pela PORTARIA Nº 226, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, designada especialmente para esse fim.

**8.3.** O processo seletivo consistirá em duas Etapas, a saber:

**a) ETAPA 1** – Avaliação da Carta de Intenção, do Currículo e análise preliminar do projeto (Classificatória e eliminatória) - Para esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**b) ETAPA 2** – Avaliação do Projeto (Classificatória e eliminatória). O candidato fará uma exposição sobre o seu projeto submetido no processo seletivo. Para esta etapa, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos serão REPROVADOS.

**8.4.** A ETAPA 1 é composta por três instrumentos de avaliação, assim discriminados:

**8.4.1.** Carta de Intenção (modelo no ANEXO V), analisada na ETAPA 1, deverá abordar:

**a)** trajetória profissional do candidato;

**b)** motivação pelo curso;

**c)** impacto social de sua pesquisa;

**d)** textualidade e organização. A formatação do texto deverá seguir os seguintes parâmetros: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de duas páginas. A carta de intenção será avaliada de acordo com o ANEXO VI e terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos (N01), com o peso 1 na nota da ETAPA 1. O candidato deverá postar a carta de intenção no formato PDF no ato da inscrição.

**8.4.2.** Currículo analisado na ETAPA 1 conforme dados da Plataforma Lattes do CNPq (Currículo Lattes), o qual possibilitará à Comissão analisar os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência em pesquisa, experiência em extensão e experiência profissional. O currículo será avaliado de acordo com o ANEXO VII e terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos (N02), com peso 4 na nota da ETAPA 1. O candidato deverá preencher o formulário online no ato da inscrição, pontuando nos respectivos campos, conforme seus títulos. O candidato deverá postar o currículo no formato PDF no ato da inscrição.

**8.4.3.** O Projeto de Pesquisa deve atender às seguintes especificações:

**a.** Ser redigido de acordo com as Normas Técnicas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos com as seguintes especificidades: página para todo o projeto em formato A4, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; texto em fonte Arial, tamanho 12 pt, espaçamento entre linhas de 1,5 linha, alinhamento justificado sem recuo de primeira linha, espaçamento entre os parágrafos de 12 pt, exceto para resumo, citações de mais de três linhas, notas de rodapé, legendas e fontes, referências, nota explicativa na folha de rosto e paginação (ver mais detalhes nas “Normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos”, 9ª edição do Ifes, 2024 (Disponível em <http://li.cnm.org.br/r/VtS7C7> );

**b.** As referências devem estar de acordo com as “Normas para elaboração de referências - NBR 6023” (Disponível na Biblioteca do Ifes: [https://vilavelha.ifes.edu.br/images/stories/biblioteca/normas\\_para\\_elaboracao\\_de\\_referencias\\_3\\_edicao\\_versao\\_2019.pdf](https://vilavelha.ifes.edu.br/images/stories/biblioteca/normas_para_elaboracao_de_referencias_3_edicao_versao_2019.pdf) );

**c.** O arquivo completo deve ser enviado em formato PDF.

**d.** O arquivo completo deve ter no mínimo 10 páginas e no máximo de 20 páginas, incluindo-se elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais (de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, item (a), página 19).

**8.4.3.1.** Na Análise preliminar do projeto na ETAPA 1, serão avaliados os seguintes critérios:

**a)** Atendimento às Normas Técnicas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos e elaboração de referências (critério eliminatório).

**b)** Viabilidade técnica e exequibilidade (critério eliminatório).

**c)** Coerência entre o projeto, a linha/sublinha de pesquisa e a área de atuação do orientador indicado (critério eliminatório).

**d)** Título, resumo, palavras-chave e introdução, com apresentação do problema de pesquisa, justificativa, potencial de inovação e objetivos (30 pontos).

**e)** Fundamentação teórica: revisão de literatura e sustentação epistemológica relacionadas ao tema de pesquisa proposto (20 pontos).

**f)** Descrição da metodologia a ser desenvolvida na pesquisa, articulada com os objetivos e a fundamentação teórica: perspectiva metodológica, procedimentos e instrumentos de coleta/produção de dados, local/participantes da pesquisa e análise de dados (20 pontos).

**g)** Apresentação da proposta de um produto educacional em coerência com o projeto (20 pontos).

**h)** Padrão de textualidade: coerência e coesão (10 pontos).

**8.4.3.2.** Na Análise preliminar do projeto na ETAPA 1, aos critérios de (a) a (c) do item 8.4.3.1 serão atribuídas as situações Aprovado ou Reprovado a cada um dos critérios. O candidato que obtiver situação de Reprovado em qualquer critério será ELIMINADO do certame.

**8.4.3.3.** Não será atribuída nota aos critérios de (d) a (h), do item 8.4.3.1, para os candidatos considerados ELIMINADOS.

**8.4.3.4.** Na Análise preliminar do projeto na ETAPA 1, aos critérios (d) a (h) do item 8.4.3.1 serão atribuídas notas inteiras, de acordo com o ANEXO VIII, que serão somadas, obtendo-se de 0 (zero) a 100 (cem) pontos (*N03*), com peso 5 na nota da ETAPA 1.

**8.4.3.5.** O candidato deverá postar o projeto no formato PDF no ato da inscrição.

**8.5.** A Nota da ETAPA 1 (*NE1*) será calculada pela média ponderada das notas das avaliações da Carta de Intenção (*N01*), do Currículo (*N02*) e da análise preliminar do projeto (*N03*), com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sendo que a *N01* terá peso 1, *N02* terá peso 3 e *N03* terá peso 6, conforme a expressão matemática:

$$NE1 = \frac{1 \cdot N01 + 3 \cdot N02 + 6 \cdot N03}{10}$$

**8.6.** Serão convocados para a ETAPA 2 (Habilitado) os primeiros candidatos classificados em cada área de concentração que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos e se classificarem em uma posição menor ou igual que o dobro do número de vagas de cada sublinha de pesquisa, respeitando-se o dobro dos limites de vagas para as reservas de vagas das ações afirmativas, estabelecidas no Quadro 2 deste edital. Em caso de empate na maior posição de classificação, todos os candidatos empatados serão convocados para a Etapa 2.

**8.7.** A ETAPA 2 acontecerá, em datas a serem divulgadas, presencialmente no Campus Vila Velha do Ifes, localizado na Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, bairro Soteco, Vila Velha -ES e no Campus Vitória do Ifes, localizado na Avenida Vitória, 1729, bairro Jucutuquara, Vitória-ES para a turma B (Educação Matemática). Caso as arguições sejam realizadas de forma remota, elas serão gravadas.

**8.7.1.** Na ETAPA 2, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Coerência entre a proposta de pesquisa e a área de Ensino de ciências e matemática (10 pontos);
- b) Argumentação dialógica entre a linha de pesquisa escolhida e um contexto escolar, ou um espaço de educação não formal, considerando a inserção local/regional (10 pontos);
- c) Adequação entre referencial teórico, objetivo e metodologia de pesquisa (30 pontos);
- d) Relacionamento do produto educacional com a pesquisa pretendida e potencial de inovação para o ensino de Ciências e Matemática (20 pontos).
- e) Impacto social (20 pontos).
- f) Postura e domínio na exposição (10 pontos).

**8.8.** A avaliação da Etapa 2 ocorrerá por meio do Instrumento contido no ANEXO IX e será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos (*NE2*). Candidatos com nota inferior a 60 serão ELIMINADOS.

**8.9.** A Nota Final (*NF*) será calculada pela média ponderada das notas da ETAPA 1 (*NE1*) e da ETAPA 2 (*NE2*), com pesos 3 e 7, respectivamente, conforme a expressão matemática:

$$NF = \frac{3 \cdot NE1 + 7 \cdot NE2}{10}$$

**8.10.** Para efeito de desempate será considerada, em primeiro lugar, a maior nota da ETAPA 2 (*NE2*) e, caso o empate permaneça, o candidato de maior idade.

**8.11.** O resultado de cada etapa será divulgado com a listagem dos candidatos, organizada conforme a área de concentração, linha e sublinha de pesquisa definidas no momento da inscrição.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** O resultado será divulgado no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, com a lista dos candidatos habilitados conforme a Nota para ampla concorrência e reserva de vagas.

**9.2.** Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completarem o número total de vagas, levando-se em consideração as duas turmas, conforme data constante nos Cronograma Geral (ANEXO I).

**9.3.** As matrículas referentes às vagas destinadas às reservas de vagas deste processo seletivo que não forem preenchidas serão direcionadas à lista geral de candidatos, para ampla concorrência.

**9.4.** A matrícula no EDUCIMAT/Ifes será realizada conforme Cronograma Geral (ANEXO I) e somente será efetivada se o candidato apresentar a documentação completa necessária para a ser divulgada no endereço eletrônico: <http://educimat.ifes.edu.br>.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O candidato poderá interpor recurso a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo, pelo endereço eletrônico do Processo Seletivo 2025, de acordo com o Cronograma Geral (ANEXO I), após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão respondidos diretamente no próprio endereço eletrônico do Processo Seletivo 2025, com acesso no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes.

**10.2.** O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido edital de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

**10.3.** Casos omissos neste Edital serão tratadas pela Comissão do Processo Seletivo DOUTORADO 2025, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do campus Vila Velha do Ifes e a PRPPG do Ifes.

**10.4.** O resultado deste processo seletivo será homologado pelo CPG do EDUCIMAT.

Vila Velha, 09 de setembro de 2024.

Manuella Villar Amado  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Instituto Federal do Espírito Santo

Diemerson da Costa Sacchetto  
Diretor Geral  
Campus Vila Velha  
Instituto Federal do Espírito Santo

Jadir José Pella  
Reitor  
Instituto Federal do Espírito Santo



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO I**  
**EDITAL IFES 106/2024 – DOUTORADO DO EDUCIMAT/IFES**  
**CRONOGRAMA GERAL**

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação</b>	11 de setembro de 2024
<b>Solicitação de impugnação do Edital.</b> A contestação poderá ser encaminhada por e-mail, <a href="mailto:pseducimat@ifes.edu.br">pseducimat@ifes.edu.br</a> , por meio de documento eletrônico assinado, no formato PDF.	16 de setembro de 2024
<b>Resposta à impugnação.</b> link “Processo Seletivo” no endereço eletrônico <a href="http://educimat.ifes.edu.br">http://educimat.ifes.edu.br</a>	17 de setembro de 2024
<b>Inscrição.</b> Abertura do sistema eletrônico para inscrição no link “Processo Seletivo” no endereço eletrônico <a href="http://educimat.ifes.edu.br">http://educimat.ifes.edu.br</a>	17 de setembro a 07 de outubro de 2024
<b>Homologação das inscrições</b>	09 de outubro de 2024
<b>Recurso da homologação das inscrições</b> via sistema eletrônico do processo seletivo	10 de outubro de 2024
<b>Resultado após recurso</b> Via sistema eletrônico do processo seletivo	14 de outubro de 2024
<b>Etapa 1:</b> Avaliação de carta de intenções, currículo e análise preliminar do projeto.	15 de setembro a 25 de outubro de 2024
<b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa I</b>	04 de novembro de 2024
<b>Recurso do resultado preliminar da Etapa 1.</b> Via sistema eletrônico do processo seletivo	05 de novembro de 2024
<b>Resultado após recurso</b> Via sistema eletrônico do processo seletivo	12 de novembro de 2024
<b>Etapas 2:</b> Local: Campus Vila Velha ou remotamente. (Data e horário a serem divulgados para o candidato)	18 a 22 de novembro de 2024  Data e horário a serem divulgados
<b>Resultado preliminar da Etapa 2.</b>	02 de dezembro de 2024

<b>Recurso do resultado preliminar. Etapas 2.</b> Via sistema eletrônico do processo seletivo	03 de dezembro de 2024
<b>Verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pela reserva de vagas de PPI e de PCD.</b> Local: Campus Vila Velha do Ifes ou remotamente.	09 a 10 de dezembro de 2024 Data e horário a serem divulgados
<b>Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pela reserva de vagas de PPI e de PCD.</b>	11 de dezembro de 2024
<b>Recurso do resultado da verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pela reserva de vagas PPI e de PCD.</b>	12 de dezembro de 2024
<b>Resultado Final</b>	16 de dezembro de 2024
<b>Matrícula</b> Online	17 a 20 de dezembro de 2024
<b>Abertura 2025 (Previsão) Data a ser divulgada.</b>	Fevereiro de 2025



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO II**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**EDITAL 106/2024 – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2025**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no **EDITAL 106/2024** para o curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- ( ) Preto.  
( ) Pardo.  
( ) Indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas. Especifique:

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, na data constante no cronograma do processo seletivo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória, Espírito Santo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA**  
**EDITAL 106/2024 – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2025**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_/\_\_/\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EDITAL 106/2024 – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2025**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

( ) Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO V**  
**EDITAL 106/2024 – DOUTORADO DO EDUCIMAT**  
**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À Banca Examinadora do Processo Seletivo 2025 - EDITAL 106/2024

Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática Instituto Federal do Espírito Santo

Meu nome é \_\_\_\_\_ e venho por meio desta demonstrar interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT) do Instituto Federal do Espírito Santo, nível doutorado. Envio à seguir informações para avaliação de minha candidatura.

Escrever um ou mais parágrafos para descrever a trajetória acadêmica e profissional e sua relação com o Doutorado.

Escrever um ou mais parágrafos para evidenciar as motivações pela escolha do curso; pela escolha à uma das linhas de pesquisa do curso, indicar o tema de pesquisa que deseja desenvolver para a tese, relacionando-a à linha de pesquisa escolhida e as inovações presentes no projeto de pesquisa.

Escrever um ou mais parágrafos para indicar os possíveis impactos da pesquisa para o contexto profissional em que o candidato atua e disponibilidade de dedicação ao curso e da aplicação da pesquisa em situação profissional.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

---

Nome

---

Assinatura



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO VI**  
**EDITAL 106/2024 – DOUTORADO DO EDUCIMAT**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>TRAJETÓRIA</b>			
<b>Especificação da trajetória acadêmica</b> Indicação de cursos (Graduação, Especialização, Mestrado, Extensão, FICs, etc.) Indicação de estágios, projetos, monitoria, bolsas de iniciação científica. Participação em eventos técnico-científicos e de divulgação científica. Participação em grupo(s) de pesquisa. Publicações técnico-científicas.	<b>20 pontos</b>	<b>40 pontos</b>	
<b>Especificação da trajetória Profissional</b> Descrição da atuação profissional em espaços formais e/ou não formais de educação. Descrição de outras atuações profissionais correlatas.	<b>20 pontos</b>		
<b>MOTIVAÇÃO</b>			
<b>Exposição da Motivação pelo curso</b> Motivações pela escolha do <u>curso</u> .	<b>5 pontos</b>	<b>25 pontos</b>	
<b>Exposição da Motivação pela linha</b> Escolha da área e linha de pesquisa. Indicação de possíveis orientadores. Motivações pela escolha da área e linha de pesquisa e possíveis orientadores.	<b>10 pontos</b>		
<b>Articulação da Motivação com o Tema da pesquisa</b> Explicitação do tema de pesquisa de tese de doutorado e sua <u>inovação</u> . Indicação do produto educacional e sua <u>inovação</u> .	<b>10 pontos</b>		

Relação das motivações da temática do projeto de tese com a linha de pesquisa.			
<b>IMPACTO PROFISSIONAL</b>			
<b>Indicação do potencial de Impacto da pesquisa</b> Indicação dos impactos da pesquisa para o contexto profissional em que atua. Indicação do potencial para utilização do produto educacional proposto para o contexto profissional em que atua.	<b>15 pontos</b>	<b>25 pontos</b>	
<b>Especificação da disponibilidade</b> Indicação em horas a disponibilidade semanal de dedicação ao curso. Explicitação da organização semanal para articular a aplicação da pesquisa em situação profissional.	<b>10 pontos</b>		
<b>FORMATAÇÃO</b>			
<b>Adequação da formatação</b> Formatação do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de 2 páginas.	<b>10 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	
<b>TOTAL (N01)</b>		<b>100 pontos</b>	



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO VII**  
**EDITAL IFES 106/2024 – DOUTORADO DO EDUCIMAT**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e TCC na área de Educação/Ensino. <b>(Somente um certificado ou máximo de 3 pontos)</b>	<b>3 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	
Curso de Mestrado em outras áreas <b>(somente um certificado ou máximo de 7 pontos)</b>	<b>7 pontos</b>		
Curso de Mestrado em Educação/Ensino de Ciências e Matemática	<b>15 pontos</b>		
<b>EXPERIÊNCIA EM PESQUISA</b>			
Publicação de Resumo (até 5 páginas) em Evento Científico de abrangência Regional/Nacional/Internacional da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação. <b>(máximo de 5 resumos)</b>	<b>1 ponto por resumo</b>	<b>40 pontos</b>	
Publicação de Artigo Completo (acima de 5 páginas) em Evento científico da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação. <b>(máximo de 5 artigos)</b>	<b>4 pontos por trabalho</b>		
Publicação de Artigo em Periódico do Qualis Capes [2017 – 2020], da área de Ensino, no currículo Lattes, com comprovação.	<b>A1-A2 = 15 pts</b>		
	<b>A3-A4 = 10 pts</b>		
	<b>B1 – B5= 5 pts</b>		
	<b>C = 3 pts</b>		
Orientação de pesquisa concluída: Iniciação científica; Iniciação científica júnior; Orientação de TCC ou Monografia de especialização, PIBIC, PIBITI com registro no currículo Lattes, com comprovação. <b>(máximo de 20 pontos nesse item)</b>	<b>5 pontos por projeto/ orientação</b>		
Livro ou capítulo de livro com ISBN <b>(máximo de 2 livros ou 2 capítulos ou total de 20 pontos)</b>	<b>10 pontos</b>		
<b>EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO</b>			

Experiência como coordenador de equipe executora de Curso, Projeto ou Programa de Extensão concluído, comprovado e com registro no currículo Lattes.	<b>5 pontos por projeto</b>	<b>15 pontos</b>	
Experiência como integrante de equipe executora de Curso, Projeto ou Programa de Extensão concluído, comprovado e com registro no currículo Lattes. <b>(não serão aceitos certificados de PARTICIPAÇÃO em cursos de extensão)</b>	<b>2 pontos por ação</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional como professor na Educação Básica ou Superior (Espaços Escolares)	<b>5 pontos por ano</b>	<b>30 pontos</b>	
ou educadores de espaços não formais (por exemplo, planetário, museu, centro de ciências e reserva ecológica).	<b>5 pontos por ano</b>		
Experiência profissional em outras áreas na Educação Básica (Espaços Escolares).	<b>2,5 pontos por ano</b>		
<b>TOTAL (N02)</b>		<b>100 pontos</b>	

**\* Todos os itens a serem avaliados, deverão ser apresentados documentos comprobatórios. Em caso de projetos de pesquisa/extensão serão aceitos certificados ou declaração do coordenador do projeto em papel timbrado**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO VIII**  
**EDITAL IFES 106 /2024– DOUTORADO DO EDUCIMAT**  
**FICHA DE ANÁLISE PRELIMINAR DO PROJETO**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SITUAÇÃO PONTUAÇÃO
<b>Atendimento às Normas Técnicas da ABNT</b>		( ) Aprovado ( ) Reprovado
<b>Viabilidade técnica</b> Analisar se o projeto tem condições de ser implementado considerando as temporalidades de doutorado.		( ) Aprovado ( ) Reprovado
<b>Coerência entre o projeto, a linha/sublinha de pesquisa e a área de atuação do orientador indicado</b> O candidato deve apresentar um projeto de pesquisa coerente com a linha, sublinha e a área de atuação do(s) orientador(es) indicado(s) no projeto.		( ) Aprovado ( ) Reprovado
<b>Título (3 pts.), Resumo (5 pts.) e Palavras-chave (2 pts.)</b> <b>Introdução:</b> Problema de pesquisa (6 pts.) Justificativa (7 pts.) Objetivos (7 pts.)	<b>30 pontos</b>	
<b>Fundamentação teórica.</b> Revisão de literatura (10 pts.) Sustentação epistemológica relacionados ao tema de pesquisa proposto. (10 pts.)	<b>20 pontos</b>	
<b>Metodologia de pesquisa.</b> Descrição da metodologia a ser desenvolvida na pesquisa, articulada com os objetivos e fundamentação teórica. (5 pts.) Perspectiva metodológica (3 pts.) Procedimentos e instrumentos de coleta/produção de dados (5 pts.) Local/participantes da pesquisa (3 pts.) Análise de dados (4 pts.)	<b>20 pontos</b>	
<b>Produto educacional.</b>	<b>20 pontos</b>	

Apresentação da proposta de um produto educacional em coerência com o projeto.		
<b>Padrão de textualidade.</b> Coerência (5 pts.) Coesão (5 pts.)	<b>10 pontos</b>	
<b>SITUAÇÃO FINAL</b>		<input type="checkbox"/> <b>Aprovado</b> <input type="checkbox"/> <b>Reprovado</b>
<b>NOTA FINAL (N03)</b>		



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO IX**  
**EDITAL IFES 106 /2024– DOUTORADO DO EDUCIMAT**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO**

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>SITUAÇÃO PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<p><b>Coerência entre a proposta de pesquisa e a Área de Ensino de Ciências e Matemática.</b> Este item de avaliação foca na relação direta entre a proposta de pesquisa e a área de ensino de ciências e matemática. As questões vinculadas ao ensino de ciências ou de matemática devem estar explícitas no projeto. O candidato deve mostrar conhecimentos em relação a objetos próprios da Área de Ensino, sejam eles metodológicos ou conceituais.</p>	<b>10 pontos</b>	
<p><b>Argumentação dialógica entre as linhas de pesquisa do Programa Educimat e inserção em uma realidade regional</b></p> <p>Deve ser avaliado se a proposta de pesquisa está enquadrada na linha de pesquisa apontada pelo candidato. Além disso, a articulação entre a pesquisa proposta e os projetos de pesquisa atuais do Educimat, de seu corpo docente e dos grupos de pesquisa a eles vinculados, deve existir e estar clara.</p>	<b>10 pontos</b>	
<p><b>Adequação entre referencial teórico, objetivo e metodologia de pesquisa.</b></p> <p>Neste item deve ser avaliada a pertinência do referencial teórico e sua articulação com o objetivo e com a metodologia da pesquisa. A possibilidade de alteração no objetivo da pesquisa também deve ser avaliada. A avaliação deve levar em consideração a coerência entre a apresentação oral e o que está escrito no projeto.</p>	<b>20 pontos</b>	
<p><b>Relacionamento do produto educacional na pesquisa pretendida e potencial de inovação para o ensino de Ciências e Matemática.</b></p> <p>A defesa do candidato, em coerência com o projeto, deve deixar claro que há uma proposta de produto educacional que esteja de acordo com as orientações da Área de Ensino da Capes (Área 46). O produto deve ser algo inerente à pesquisa proposta e não somente uma elaboração final. Os objetivos da pesquisa devem dialogar diretamente com a proposta de produto educacional.</p>	<b>20 pontos</b>	

<p><b>Impacto social</b></p> <p>Analisar a perspectiva inovadora, bem como os possíveis impactos do projeto na sociedade, considerando o envolvimento de Órgãos Públicos, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGS, etc.</p>	<p><b>20 pontos</b></p>	
<p><b>Postura e domínio na exposição</b></p> <p>Utilização e domínio de recursos; distribuição do tempo; domínio sobre o projeto proposto; utilização de bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o projeto; exposição do projeto de maneira lógica, de forma a facilitar o entendimento; exploração de maneira adequada dos fundamentos teóricos relacionados ao projeto; capacidade de responder corretamente aos questionamentos sobre o projeto.</p>	<p><b>20 pontos</b></p>	
<p style="text-align: right;"><b>SITUAÇÃO FINAL</b></p>		<p>( <input type="checkbox"/> ) <b>Aprovado</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>Reprovado</b></p>
<p style="text-align: right;"><b>NOTA FINAL (NE2)</b></p>		



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**ANEXO X**  
**EDITAL IFES 106/2024 – EMENTAS DAS SUBLINHAS DE PESQUISA**

<b>EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS</b>
<b>LINHA 1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIAS.</b>
<b>SUBLINHA 1.1 - ENSINO DE QUÍMICA COM ABORDAGEM CTSA</b> <b>EMENTA:</b> Desenvolvimento de estudos de práticas pedagógicas com abordagem CTSA, promovendo uma educação científica e tecnológica da perspectiva de formas cidadãos capazes de tomar decisões responsáveis sobre questões de ciência e tecnologia na sociedade. <b>PROFESSORA CREDENCIADA:</b> Vilma Reis Terra.
<b>SUBLINHA 1.2 -FORMAÇÃO DE ECOEDUCADORES PARA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS</b> <b>EMENTA:</b> Trata-se do desenvolvimento de estudos e investigação de processos/produtos a partir do Laboratório Vivo na promoção da articulação Educação em Ciências da Natureza e sociedade voltados à formação inicial e continuada de professores para enfrentamento dos desafios do século XXI. Também estão incluídos os estudos sobre currículo na Educação Básica á luz da PNEA. <b>PROFESSORAS CREDENCIADAS:</b> Maria das Graça Ferreira Lobino.
<b>SUBLINHA 1.3 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES/PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO CONTEXTO DO RIO DOCE</b> <b>EMENTA:</b> Investiga processos de formação inicial ou continuada de professores ou desenvolvimento de práticas pedagógicas nas escolas capixabas da Bacia do Rio Doce dentro do escopo do Projeto Rio Doce Escolar ( <a href="https://projetorioceescolar.ifes.edu.br/">https://projetorioceescolar.ifes.edu.br/</a> ). <b>PROFESSORA CREDENCIADA:</b> Manuella Villar Amado.
<b>LINHA 2. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS.</b>
<b>SUBLINHA 2.1 - TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE CIÊNCIAS</b> <b>EMENTA:</b> Tecnologias Digitais em práticas pedagógicas; Estudo dos referenciais teóricos-metodológicos que fundamentam o uso de tecnologias digitais na educação; Elaboração de produtos educacionais utilizando tecnologias digitais no contexto do Ensino de Ciências. <b>PROFESSORAS CREDENCIADAS:</b> Márcia Gonçalves de Oliveira.
<b>SUBLINHA 2.2 - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – MOOCs</b>

**EMENTA:** Desenvolvimento de pesquisas acerca de diversas temáticas que envolvem o planejamento e desenvolvimento de cursos MOOC com foco no ensino de Ciências e/ou Educação Ambiental e na plataforma de cursos abertos do Ifes (<https://mooc.cefor.ifes.edu.br/>), tais como: avaliação de MOOCs e de seu uso, automatização de processos, microcredenciais, granularidade de cursos/conteúdos, aprendizagem personalizada, análise da aprendizagem, metodologias ativas para cursos MOOCs, TICs e outras ferramentas para os MOOCs, competências digitais para os educadores nos MOOCs, entre outros.

**PROFESSORA CREDENCIADA:** Vanessa Battestin.

### **3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS**

#### **SUBLINHA 3.1 - AULA DE CAMPO PARA O ENSINO DE GEOCIÊNCIAS**

**EMENTA:** Aulas de campo em ambientes costeiros capixabas. Ensino de mineralogia. Ensino de tópicos de geologia e geomorfologia. Geomorfologia de corpos hídricos capixabas. Estudos em Petrologia para a Educação Básica. Geologia e Geomorfologia da bacia do Rio Doce.

**PROFESSOR CREDENCIADO:** Carlos Roberto Pires Campos.

#### **SUBLINHA 3.2 - PSICOLOGIA, SAÚDE, PRÁTICAS SOCIAIS E ENSINO DE CIÊNCIAS**

**EMENTA:** Pesquisas que relacionem a Psicologia Social, as relações grupais, as representações sociais ao Ensino de Ciências, com enfoque CTSA, com resultados voltados à construção de produtos educacionais ou ao desenvolvimento de novas práticas de ensino. Ensino de Ciências da Saúde na perspectiva da Divulgação Científica e das Práticas Sociais. Educação em Ciências para crianças com perspectiva freiriana.

**PROFESSOR CREDENCIADO:** Diemerson da Costa Sacchetto.

### **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

#### **1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.**

##### **SUBLINHA 1.1 – MODELAGEM MATEMÁTICA**

**EMENTA:** Concepções e perspectivas em modelagem matemática. A modelagem como campo de pesquisa na Educação Matemática. Características e instrumentos utilizados na modelagem matemática. Ciclos da Modelagem.

**PROFESSOR CREDENCIADO:** Luciano Lessa Lorenzoni.

##### **SUBLINHA 1.3 – EDUCAÇÃO ESTATÍSTICA**

**EMENTA:** Investigações em letramento, pensamento e raciocínio estatístico. Fatores que interferem no processo de ensino e aprendizagem da Estatística. Uso de tecnologias no estudo de Estatística

**PROFESSORA CREDENCIADA:** Luciano Lessa Lorenzoni.

#### **2. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.**

##### **SUBLINHA 2.1 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ABORDAGEM HISTÓRICO-CULTURAL**

**EMENTA:** Desenvolvimento de pesquisas sobre processos formativos de professores que ensinam Matemática em diferentes níveis, tendo como suporte epistemológico a Abordagem Histórico-cultural, especialmente a Teoria da Atividade.

**PROFESSORA CREDENCIADA:** Sandra Aparecida Fraga da Silva.

**SUBLINHA 2.2 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ÁREAS AFINS, COM ÊNFASE NO LESSON STUDY E PSICOLOGIA COGNITIVA**

**EMENTA:** Abrange investigações dos processos de formação inicial e continuada de professores de Matemática, professores que ensinam Matemática ou professores de outras áreas científicas que tenham interdisciplinaridade com a Matemática. As investigações possuem tônica no desenvolvimento de práticas educativas e de conhecimentos curriculares produzidos. Contempla estudos sobre as perspectivas de desenvolvimento profissional docente em rede colaborativa, especialmente em Lesson Study (ou Jugyokenkyu) com apoio ou aplicação da Psicologia Cognitiva. A sublinha de pesquisa contempla, igualmente, explorações de variáveis da Psicologia Cognitiva associada aos processos de formação inicial e continuada de professores.

**PROFESSORA CREDENCIADA:** Maria Alice Veiga Ferreira de Souza.

**3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.**

**SUBLINHA 3.1 – EDUCAÇÃO MATEMÁTICA INCLUSIVA PARA A JUSTIÇA SOCIAL**

**EMENTA:** Propostas de pesquisas que abordem questões relacionadas aos conceitos de diferença e inclusão associados à educação matemática, assim como aos modelos de normalidade historicamente construídos e práticas escolares inclusivas. As propostas de pesquisa podem levar em consideração: os processos de ensino e de aprendizagem matemática daqueles historicamente marginalizados no contexto escolar; implicações de práticas e teorias que envolvam a inclusão para o currículo, planejamento e para a avaliação; desenvolvimento de quadros teóricos voltados à construção e desconstrução de conceitos como deficiência, diferença, igualdade, equidade e justiça social além de discussões sobre políticas públicas na e para a Educação Matemática Inclusiva.

**PROFESSOR CREDENCIADO:** Edmar Reis Thiengo.

**SUBLINHA 3.2 – HISTÓRIA E MEMÓRIA DA MATEMÁTICA, DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E SABERES TRADICIONAIS COM ABORDAGEM ETNOMATEMÁTICA**

**EMENTA:** Desenvolvimento de estudos sobre História e Memória da Matemática nas suas relações com a Educação Matemática; Elementos de matemática escolar/acadêmica nas suas relações com saberes historicamente relacionados a comunidades tradicionais ou outros grupos culturais; História e Filosofia da Matemática.

**PROFESSORAS CREDENCIADAS:** Claudia A. C. de Araujo Lorenzoni